



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
 CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
 Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 117/2012

04 / 09 / 2012

ANTÔNIO MARCOS P. MACHADO

Assistente Administrativo

Matrícula N.º 010070-6

Concessão de benefícios
 previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 102/2012.

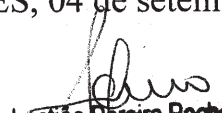
RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOÃO BATISTA PIRES**, que ocupava o cargo de pedreiro aposentado, à companheira **JOSEFINA CAMARGO** e a filha **KLAYANE KETREE CAMARGO PIRES**, no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, a partir de 10 de janeiro de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 70/2012.

2 - Informamos ainda que o *de cujus* aposentou-se com proventos integrais, baseado na última remuneração.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 102/2012.

Guaçuí-ES, 04 de setembro de 2012.


 Sebastião Pereira Pacheco
 Presidente Executivo Interino
 Matrícula 000299-2